

2019

Pauta da 17ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

07/05/2019



PAUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/05/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

) Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro.

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 015/2019, de 30/04/2019.

) Leitura do Ofício Circular 001/2019, do Executivo Municipal – Convite para a Audiência Pública para apresentação do estudo técnico de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 100/2019** – Providências urgentes, no sentido que sejam realizados os serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de toda extensão da Avenida Pandiá Calógeras, sobretudo nas proximidades do retorno, em frente à 23ª Cia. Eng. Cmb.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 103/2019** - Providências que se fizerem necessárias para a limpeza e roçagem de toda a área da Subestação de Energia Elétrica de Ipameri-GO.

- **Moção de Aplausos e Congratulações** a Escola de Equitação Equilibrium.



PAUTA

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 101/2019** - Informações com relação aos imóveis que foram objeto de decisão judicial, incorporados ao patrimônio do município de Ipameri, localizados no Bairro Village Sul.

- **Requerimento nº 102/2019** - A construção redes pluviais urbanas nas Avenidas: “Paranaíba, das Flores e Goiás”, bem como, nas Ruas: “Amador Ribeiro dos Santos e Joaquim Lemos do Prado”.

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 104/2019** – Em caráter de urgência, a retirada dos pontos de ônibus em nossa cidade, que estão em péssimos estados de conservação, desprovidos de reforma e manutenção”.

Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 023/2019**, que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 104/2019** - Em caráter de urgência reforma e manutenção da Ponto da Região da Mata”.

Convidar o Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 024/2019**, que “Dá nova redação no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.219/2019, que “Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).



PAUTA

3. ORDEM DO DIA

- Leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 021/2019**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.
- Leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 022/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que Institui o “Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão” e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 015/2019**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Institui o “Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia” e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 019/2019**, de autoria do Vereador Alisson Rosa que “Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES” e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 020/2019**, de autoria do Vereador Jânio Pacheco, que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de maio: 14, 24 (Domiciano às 19:00h) e 28, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SÓ PODE SER COBRADA:

- ➔ Do trabalhador que tiver expressado consentimento individualmente
- ➔ Por meio de boleto bancário, e não com desconto em folha

É o que determina a
Medida Provisória 873/2019

SenadoFederal

Para meditar

“A paciência e a perseverança, é um dos métodos mais eficientes que usamos para conquistar um objetivo”.

(Michel Franklly)

07 de maio – “Dia do Oftalmologista”



REQUERIMENTO Nº 100/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Providências urgentes, no sentido que sejam realizados os serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de toda extensão da Avenida Pandiá Calógeras, sobretudo nas proximidades do retorno, em frente à 23ª Cia. Eng. Cmb.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra, tem como objetivo precípua melhorar a qualidade de trafegabilidade naquele importante logradouro público, sendo local de grande acesso para o centro da cidade, tendo em vista que a pavimentação asfáltica se encontra em péssimas condições, que tem dificultado o trânsito e colocando em risco a segurança de todos os usuários daquela localidade.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 103/2019

Os Vereadores que ao final subscrevem, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requerem providências da Mesa Diretora para junto à **ENEL - GOIÁS**, solicitar:

Providências que se fizerem necessárias para a limpeza e roçagem de toda a área da Subestação de Energia Elétrica de Ipameri-GO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores circunvizinhos da referida subestação, que se encontra necessitando de limpeza, capina, roçagem e conservação do referido imóvel.

Argumento ainda que, que durante esse período de chuvas, a vegetação cresce muito rápido, com isso, é de grande importância da referida solicitação, de forma que proporcione mais segurança à população e evite a proliferação de animais peçonhentos, insetos e mosquitos que causam doenças, como a dengue e outros problemas de saúde.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE
CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS***

**Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos a Escola de Equitação Equilibrium, pelo transcurso do primeiro aniversário de sua criação.

Fundada em 10 de janeiro de 2018, a Escola de Equitação Equilibrium surgiu de um desejo de sua fundadora, Maria Jordana Caldas em se trabalhar com cavalos, paixão que a mesma possui desde pequena e já tinha como hobby participar de provas na modalidade de 3 tambores.

O interesse em ministrar aulas se manifestou após 3 anos trabalhando e estagiando na associação PESTALOZZI de Ipameri na área de Equoterapia e após alguns cursos. O gosto por cavalo/aula/criança falou mais alto e então foi criada a ideia de uma escola.

Sendo assim, com o pouco recurso que ganhava por mês em seu estágio na Pestalozzi, conseguiu comprar alguns materiais e equipamentos para as aulas de equitação e com um



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

desejo enorme em impulsionar seu sonho, deu início a esse projeto, sem saber a proporção que ele tomaria.

A Escola foi inaugurada dia 5 de março de 2018, em parceria com o Rancho PW e permaneceu no local por um período de 9 meses. Nesse período a escola desenvolveu vários projetos que impulsionaram a fazer cada vez mais sucesso, como Eventos Equestres, Gincanas e assim as aulas de Equitação caíram no gosto do povo.

Os eventos promovidos pela escola têm por objetivo incentivar seus alunos no esporte equestre por meio de provas de circuito cronometrado, além de envolve-los com apresentações com cavalos, atrações que encantam todos os presentes.

A Escola em menos de 9 meses conseguiu mais de 30 alunos e ministrava 53 aulas semanais, sendo 212 aulas mensais e possuía uma auxiliar para a instrutora de equitação, atendendo crianças a partir de 3 anos de idade, jovens e adultos.

Em dezembro de 2018 chegou ao fim a parceria com o rancho PW após receber uma proposta do atual presidente do Sindicato Rural de Ipameri, Plinio Machado para uma mudança para o parque de exposições e então foi fechada a parceria.

Em janeiro de 2019 a Equilibrium tomou proporções ainda maiores e passou a oferecer além de aulas de equitação e Três Tambores, aulas de equitação Lúdica, Estadia



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

para cavalos, Treinamento para cavalos de três tambores e aumentou seu quadro de funcionários e alunos.

Atende atualmente 45 alunos mas possui capacidade para atender até 60 praticantes, consegue alojar em seu estabelecimento 11 animais.

A fundadora relata que possui inúmeros planos para aplicar dentro da empresa, projetos que prometem inovar o esporte equestre dentro da cidade de Ipameri.

Possui como missão, “Proporcionar para nossos alunos, experiências únicas e memoráveis em contato com os cavalos e a natureza. Além disso fornecer serviços de excelência na instrução em equitação, formação esportiva e ter um sólido compromisso ético com nossos clientes”.

Como visão: “Ser referência no ramo da equitação e provas equestres em toda região, visando sempre colher bons resultados do desempenho de nossos cavaleiros e amazonas”.

E como valores: Responsabilidade, Comprometimento, Dedicção, Amor aos cavalos e Valorização e respeito acerca do meio ambiente”.

A instrutora acredita que um de seus fatores críticos de sucesso são a “Paixão pelo cavalo, Paixão por Transmitir conhecimento (cavalo/cavaleiro), Comprometimento e Inovação”.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A Escola de Equitação Equilibrium, encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento, em busca de oferecer cada vez mais um serviço de qualidade, demonstrar a eficácia de seus treinamentos, além do mais, não trabalha somente com as aulas de montaria, a instrutora busca sempre inovar, fazendo com que a Equilibrium seja uma escola de cavalos, fazendo com que o aluno, não aprenda somente a montar, mas sim, se torne um entendedor de cavalos, conhecendo a fundo esse mundo ainda pouco explorado dentro da cidade de Ipameri, fazendo disso apenas o começo de uma longa jornada.

Assim estes Vereadores, não poderiam deixar passar tão importante data em brancas nuvens, ficando aqui registrado o reconhecimento dessa escola que desenvolve várias atividades de promoção social, saúde e reabilitação de crianças e tem ainda um lado importante de geração de emprego e renda com a realização dos eventos esportivos e o funcionamento da escola de equitação.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**, enviando-se cópia da presente moção à Professora **MARIA JORDANA CALDAS**.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de aplausos e congratulações)

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chistopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



REQUERIMENTO Nº 101/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

Informações com relação aos imóveis que foram objeto de decisão judicial, incorporados ao patrimônio do município de Ipameri, localizados no Bairro Village Sul.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação tem como objetivo reiterar os Requerimentos nºs 073/2013, 083/2015, 048/2017 e 011/2019, de minha lavra, que trata da reabertura da Casa de apoio aos Distritos e Povoados, com a utilização de um dos imóveis que foram impedidos da demolição para serem melhor utilizados como patrimônio público e social do nosso município.

Diante disso, chegaram-nos informações de que a decisão judicial foi no sentido da utilização de um dos imóveis para a Delegacia de Polícia Civil e outro para a Casa de Apoio e Amparo aos Distritos e Povoados. Assim, sendo até a presente data não se tem informações reais da situação em que os mesmos se encontram, visto que conforme Requerimento nº 97/2019, da lavra do Vereador Geninho, os mesmos estão fechados e deteriorando-se com o tempo.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta, a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Alan César Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 102/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção redes pluviais urbanas nas Avenidas: “Paranaíba, das Flores e Goiás”, bem como, nas Ruas: “Amador Ribeiro dos Santos e Joaquim Lemos do Prado”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo atender o clamor dos moradores desses logradouros públicos supramencionados, que vêm sofrendo ao longo dos anos com o período chuvoso, pois, as águas percorrem aos declínios das vias e represam em determinados pontos, ocorrendo alagamentos que adentram em residências e assim gerando graves transtornos e prejuízos aos moradores.

Posto isso, ante os elementos que as justificam e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 104/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a retirada dos pontos de ônibus em nossa cidade, que estão em péssimos estados de conservação, desprovidos de reforma e manutenção.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo proporcionar maior segurança aos usuários desses importantes abrigos públicos em nossa cidade, visto que muitas dessas coberturas estão comprometidas, colocando em risco à segurança dos usuários das mesmas.

Diante disso, conforme os Requerimentos nº 103/2015 e 016/2016, ambos de minha autoria, a situação que já era calamitosa do estado de conservação e manutenção desses pontos de ônibus espalhados pela cidade, agora piorou ainda mais, porém, já se passaram quase cinco anos, sem as devidas e necessárias providências do Poder Público para a manutenção da segurança e conforto dos usuários que delas se utilizam diariamente.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Luisa Pires Caixeta Pires
Vereadora *Luisa da Auto Escola*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**



Saída para Campo Alegre de Goiás



Setor Universitário – Próximo ao Supermercado Cirino.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**



Saída para Goiânia – em frente ao Lava Jato 5 Estrelas.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**MESSIAS MARINHO DE OLIVEIRA**”, a atual Rua VS-09, localizada no Bairro “Village Sul”.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Jânio Pacheco
Vereador



REQUERIMENTO Nº 104/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Em caráter de urgência reforma e manutenção da Ponto da Região da Mata.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como objetivo precípuo atender a solicitação dos moradores e produtores rurais da região da mata, especificamente, próxima as propriedades rurais dos Senhores: Roberto Estrela, Welington Peixoto e Geraldinho Gratão, visto que o estado de conservação da mesma necessita urgentemente de uma reforma, para que os mesmos possam transitar com segurança por sobre a mesma.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dá nova redação no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.219/2019, que “Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3.219/2019, passa a vigorar com a seguinte redação”.

“**Art. 3º** - O **COMPOD** será integrado por 21 (vinte e um) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade (o quantitativo de membros poderá ser alterado de acordo com a realidade de cada município):

I – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação, sendo 01 (um) do Distrito de Domiciano Ribeiro;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo 01 (um) do Distrito de Domiciano Ribeiro;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Ação Social ou congênere;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude ou congênere.

e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Ipameri.

II – 07 (sete) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

a) 01 (um) representante da Polícia Militar;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

-
- b) 01 (um) representante da Polícia Civil;
 - c) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - d) 01 (um) representante da OAB;
 - e) 01 (um) representante da 23ª Cia. Eng. Cmb.
 - f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança –
CONSEG;
 - g) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar.

III – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, indicadas pelos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante de Universidades;
- b) 01 (um) representante da Loja Maçônica;
- c) 03 (três) representante das Entidades religiosas locais;
- d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial –
ACIIPA;
- e) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Ipameri.

§1º - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º - O Presidente e o Secretário-Executivo do **COMPOD** serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador